



MEC/UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ

RESOLUÇÃO Nº 23/CEPE, DE 23 DE DEZEMBRO DE 1985

Aprova o projeto de implantação do Curso de Especialização em Processo Civil.

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no exercício da Reitoria, usando de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o que deliberou o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE), em sua reunião de 23 de dezembro do ano findante, na forma do que dispõe o Art. 3º da Lei nº 5.540, de 28 de novembro de 1968, combinado com os Arts. 15, letra e, e 25, letra r, do Estatuto em vigor,

R E S O L V E :-

Art. 1º - Aprovar, nos termos da documentação apresentada através do Processo nº 23067.013657/85-85, o projeto de implantação do CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM PROCESSO CIVIL, a ser ministrado sob a responsabilidade do Departamento de Direito Processual, da Faculdade de Direito da Universidade Federal do Ceará.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza, 24 de dezembro de 1985.

Prof. RAIMUNDO ALBERTO NORMANDO
Vice—Reitor no Exercício da Reitoria

FC/ivd.-: